

## EDITORIAL

### *EDITOR'S NOTE*

Encerra-se o ano de 2020. Um período turbulento na vida nacional, com os efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) em todas as áreas e com fortes reflexos no Direito. A *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, criada em 2014, chega a seu sétimo ano e tem buscado incessantemente contribuir para o desenvolvimento do Direito Privado em seus âmbitos prático e teórico.

É nesse sentido que o atual volume apresenta a seu público, na seção de *Ensaios e Pareceres*, dois documentos históricos. O primeiro é a justificativa do projeto de lei n. 1179, proposto pelo senador Antonio Anastasia, do qual resultou a Lei n. 14.010, de 10 de junho de 2020, que instituiu o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus. O segundo consiste no riquíssimo Parecer n. 18, de 2020, da senadora Simone Tebet, que foi relatora do PL n. 1179 no Senado Federal em duas ocasiões. Nesses dois textos, o leitor encontrará informações essenciais para a interpretação e aplicação da Lei n. 14.010/2020. O terceiro texto da seção é um ensaio sobre a revisão judicial dos contratos no RJET, de autoria do ministro Antonio Carlos Ferreira (STJ), deste editorialista e do professor Rodrigo Xavier Leonardo (UFPR), integrantes da comissão de juristas que elaborou o anteprojeto do qual resultou a Lei n. 14.010/2020. Questões muito interessantes sobre os arts. 6º e 7º dessa lei são analisadas no ensaio e esse material será útil à interpretação judicial desses dispositivos.

A atualidade e a importância dos textos que compõem a seção de *Ensaios e Pareceres* é algo que se soma à recuperação de um artigo de João Luiz Alves, célebre civilista do início do século XX e ministro do Supremo Tribunal Federal, intitulado “A teoria do risco e os acidentes de automóveis”, originalmente publicado em 1918. Esse é, provavelmente, o primeiro artigo publicado em língua portuguesa sobre a teoria do risco. Trata-se de um resgate histórico que a RDCC faz de um texto essencial para a formação do Direito Civil brasileiro. Integrando a seção de *Memória*, o artigo foi transcrito por Victor Augusto Machado Santos, com revisão de Adroaldo Agner Rosa Neto. Coube a este editorialista redigir as notas explicativas e proceder a uma atualização ortográfica, o que deixou a leitura do texto mais fluida e agradável, além de se amoldar aos modernos cânones historiográficos, que estimulam esse tipo de modernização linguística em fontes mais antigas.

Elena de Carvalho Gomes, da Universidade Federal de Minas Gerais, elaborou um comentário jurisprudencial à Reclamação n. 37.521/SP, julgada pela Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça. Nesta seção tradicional da RDCC, a autora examina o tema da recusa à submissão às perícias genéticas, com um enfoque muito original sobre a matéria.

A seção de *Doutrina Nacional* reflete a pluralidade e a riqueza da RDCC. Há artigos sobre a Lei da Liberdade Econômica e o Direito do Consumidor (de Joseane Suzart Lopes da Silva), a garantia e a responsabilidade patrimonial (de Gerson Luiz Branco) e sobre a futura roupagem jurídica do contrato de edição (de Maria Vital da Rocha e Davi Guimarães Mendes) conjugam-se com textos sobre a causalidade probabilística, (de Artur Thompsen Carpes), o lucro de intervenção no Direito espanhol (de Sabrina Jiukoski da Silva), o testamento emergencial durante a pandemia (de Edgard Audomar Marx Neto e Laura Souza Lima e Brito), a teoria do fato jurídico em Pontes de Miranda (de Sthéfano Bruno Santos Divino) e sobre a justiça sistêmica e justiça material no Direito Internacional Privado, de André de Carvalho Ramos.

A seção de *Doutrina Internacional*, um dos pontos altos da RDCC a cada edição, publica um texto sobre o “*Pse et droits fonciers au Bresil*”, em francês, com ênfase no Direito Ambiental e no Direito Civil, redigido por Olivier Mazaudoux, Ana Rachel Teixeira Cavalcante e Clarissa Ferreira Macedo D’Isep. A mesma seção conta com um artigo sobre contrato e sacramento, escrito por Carlo Fantappiè, com uma bela tradução de Humberto João Carneiro Filho.

As novidades editoriais encontram-se na seção de *Resenhas*, a qual, neste número, possui uma análise do livro “*Casi controversi in materia di diritto dele successioni*”, coordenado por Esther Arroyo Amayuelas, Christian Baldus, Elena de Carvalho Gomes, Anne-Marie Leroyer, Qing Lu e Johannes Michael Rainer. A resenha coube a Edgard Audomar Marx Neto. A coleção “Fundamentos de Direito Civil”, de Gustavo Tepedino e outros autores, foi resenhada por Ana Frazão.

A entrega de mais um número da RDCC é motivo de grande felicidade para os editores, membros dos conselhos e da equipe de redação. Este é um projeto que se aproxima de sua primeira década de existência e que já deixou sua marca no Direito Civil contemporâneo. Mas ele só seria possível graças à confiança e à fidelidade de seus assinantes e leitores, a quem se agradece renovadamente e a quem se pede desculpas por eventuais falhas. Nunca sairemos ilesos de 2020. Resistir e seguir em frente é o único caminho que nos resta. Desejamos um feliz 2021, com mais esperança e muita força. Obrigado!

São Paulo, 6 dezembro de 2020.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.

Editor

otavioluiz.usp@gmail.com